

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta					
1	ASSISTENCIA HUMANITARIA PARA FAMILIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVA QUE FICARAM DESABRIGADAS.					
	EM DECORRENCIA DAS FORTES CHUVAS 105 FAMILIAS FORAM ATINGIDAS. ESTAMOS COM URGENCIA DE AJUDA PARA FAMILIAS QUE FORAM ATINGIDAS, SITUAÇÃO ESTA MUITO COMPLICADA, NÃO DISPOMOS DE TEMPO E NEM MESMO ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SUFICIENTES PARA CONSEGUIR ORÇAMENTOS, POIS GRANDE PARTE DO COMERCIO LOCAL FOI DESTRUÍDO(ALAGADO). 105 FAMILIAS TIVERAM SUAS CASAS ALAGADAS E PERDERAM TUDO O QUE HAVIAM EM SUAS CASAS.					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
	420		30		R\$ 16.590,00	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	Kit de limpeza de residências				
		105	KIT	30	R\$ 158,00	R\$ 16.590,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado R\$ 16.590,00	R\$ Sugerido R\$ 16.590,00	
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
1	Kit de limpeza de residências			R\$ 16.590,00	R\$ 16.590,00	
2	ASSISTENCIA HUMANITARIA PARA FAMILIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVA QUE FICARAM DESABRIGADAS.					
	EM DECORRENCIA DAS FORTES CHUVAS 105 FAMILIAS FORAM ATINGIDAS. ESTAMOS COM URGENCIA DE AJUDA PARA FAMILIAS QUE FORAM ATINGIDAS, SITUAÇÃO ESTA MUITO COMPLICADA, NÃO DISPOMOS DE TEMPO E NEM MESMO ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SUFICIENTES PARA CONSEGUIR ORÇAMENTOS, POIS GRANDE PARTE DO COMERCIO LOCAL FOI DESTRUÍDO(ALAGADO).					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 2	
	420		60		R\$ 25.305,00	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	CESTA DE ALIMENTOS				
		105	KIT	60	R\$ 241,00	R\$ 25.305,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado R\$ 25.305,00	R\$ Sugerido R\$ 25.305,00	
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
1	CESTA DE ALIMENTOS			R\$ 25.305,00	R\$ 25.305,00	
	ASSISTENCIA HUMANITARIA PARA FAMILIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVA QUE FICARAM DESABRIGADAS. -Kit de higiene pessoal					
	EM DECORRENCIA DAS FORTES CHUVAS 105 FAMILIAS FORAM ATINGIDAS. ESTAMOS COM URGENCIA DE AJUDA PARA FAMILIAS QUE FORAM ATINGIDAS, SITUAÇÃO ESTA MUITO COMPLICADA, NÃO DISPOMOS DE TEMPO E NEM MESMO ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SUFICIENTES PARA CONSEGUIR ORÇAMENTOS, POIS GRANDE PARTE DO COMERCIO LOCAL FOI DESTRUÍDO(ALAGADO). 420 PESSOAS PERDERAM TUDO O QUE HAVIAM EM SUAS CASAS.					

3	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 3	
	420		30		R\$ 120.960,00	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Kit de higiene pessoal					
	420	KIT	30	R\$ 288,00	R\$ 120.960,00	
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
			[X] Sim [] Não	R\$ 120.960,00	R\$ 15.264,00	
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
1	Kit de higiene pessoal			R\$ 120.960,00	R\$ 15.264,00	

ASSISTENCIA HUMANITARIA PARA FAMILIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVA QUE FICARAM DESABRIGADAS.

EM DECORRENCIA DAS FORTES CHUVAS 105 FAMILIAS FORAM ATINGIDAS. ESTAMOS COM URGENCIA DE AJUDA PARA FAMILIAS QUE FORAM ATINGIDAS, SITUAÇÃO ESTA MUITO COMPLICADA, NÃO DISPOMOS DE TEMPO E NEM MESMO ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SUFICIENTES PARA CONSEGUIR ORÇAMENTOS, POIS GRANDE PARTE DO COMERCIO LOCAL FOI DESTRUÍDO(ALAGADO). 105 FAMILIAS PERDERAM TUDO O QUE HAVIAM EM SUAS CASAS.

4	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 4	
	420		30		R\$ 53.760,00	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Kit dormitório					
	420	KIT	30	R\$ 128,00	R\$ 53.760,00	
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
			[X] Sim [] Não	R\$ 53.760,00	R\$ 26.880,00	
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
1	Kit dormitório			R\$ 53.760,00	R\$ 26.880,00	

ASSISTENCIA HUMANITARIA PARA FAMILIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVA QUE FICARAM DESABRIGADAS.

EM DECORRENCIA DAS FORTES CHUVAS 105 FAMILIAS FORAM ATINGIDAS. ESTAMOS COM URGENCIA DE AJUDA PARA FAMILIAS QUE FORAM ATINGIDAS, SITUAÇÃO ESTA MUITO COMPLICADA, NÃO DISPOMOS DE TEMPO E NEM MESMO ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SUFICIENTES PARA CONSEGUIR ORÇAMENTOS, POIS GRANDE PARTE DO COMERCIO LOCAL FOI DESTRUÍDO(ALAGADO). 105 FAMILIAS PERDERAM TUDO O QUE HAVIAM EM SUAS CASAS.

5	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 5	
	420		30		R\$ 116.340,00	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Colchão					
	420	UN	30	R\$ 277,00	R\$ 116.340,00	
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
			[X] Sim [] Não	R\$ 116.340,00	R\$ 58.170,00	
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
1	Colchão			R\$ 116.340,00	R\$ 58.170,00	

ASSISTENCIA HUMANITARIA PARA FAMILIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVA QUE FICARAM DESABRIGADAS. - Refeição preparada quente para voluntarios nas limpezas das casas e cidade.

EM DECORRENCIA DAS FORTES CHUVAS 105 FAMILIAS FORAM ATINGIDAS. ESTAMOS COM URGENCIA DE AJUDA PARA FAMILIAS QUEFORAM ATINGIDAS, SITUAÇÃO ESTA MUITO COMPLICADA, NÃO DISPOMOS DE TEMPO E NEM MESMO ESTABELECIMENTOS COMERCIAI SSUFICIENTES PARA CONSEGUIR ORÇAMENTOS, POIS GRANDE PARTE DO COMERCIO LOCAL FOI DESTRUIDO(ALAGADO). 105 FAMILIAS PERDERAM TUDO O QUE HAVIAM EM SUAS CASAS. 250 PESSOAS ENTRE VOLUNTARIOS, DEFESA CIVIL, FORÇA VOLUNTARIA, CORPO DE BOMBEIROS, BRIGADA MILITAR E SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS ESTÃO EMPENHADOS NA LIMPEZA DAS CASAS, PREDIO PUBLICOS E RUAS DA CIDADE.

6

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 6	
420		7		R\$ 26.250,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Refeição preparada quente				
	1750	UN	7	R\$ 15,00	R\$ 26.250,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
			[X] Sim [] Não	R\$ 26.250,00	R\$ 26.250,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Refeição preparada quente			R\$ 26.250,00	R\$ 26.250,00

ASSISTENCIA HUMANITARIA PARA FAMILIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVA QUE FICARAM DESABRIGADAS. OLEO DIESEL PARA MAQUINAS E VEICULOS DO MUNICIPIO

EM DECORRENCIA DAS FORTES CHUVAS 105 FAMILIAS FORAM ATINGIDAS. ESTAMOS COM URGENCIA DE AJUDA PARA FAMILIAS QUE FORAM ATINGIDAS, SITUAÇÃO ESTA MUITO COMPLICADA, NÃO DISPOMOS DE TEMPO E NEM MESMO ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SUFICIENTES PARA CONSEGUIR ORÇAMENTOS, POIS GRANDE PARTE DO COMERCIO LOCAL FOI DESTRUIDO(ALAGADO). 105 FAMILIAS PERDERAM TUDO O QUE HAVIAM EM SUAS CASAS. O MUNICIPIO ESTA DISPONIBILIZANDO MAQUINAS PARA LIMPEZA DAS CASAS, PREDIO PUBLICOS, RUAS DA CIDADE, LIMPEZA DE BUEIROS, DESOBSTRUÇÃO DE ESTRADAS POR QUEDA BARREIRAS E ARVORES. TOTALIZAMOS 288 LT DE OLEO DIESEL POR HORA TRABALHADA DAS MAQUINAS DA MUNICIPALIDADE. SENDO TRABALHADO 8 HORAS DIARIAS.

7

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 7	
1696		30		R\$ 415.411,20	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Aquisição de combustíveis veiculos da municipalidade - oleo diesel para 04 retro escavadeira, 02 motoniveladora, 05 caminhão caçmba, 03 trator de pneus, 03 escavadeira hidraulica, 01 caminhão tanque, 01 minicarregadeira e 01 carregadeira. TOTALIZANDO 288				
	69120	L	30	R\$ 6,01	R\$ 415.411,20
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
			[] Sim [X] Não	R\$ 415.411,20	R\$ 0,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Aquisição de combustíveis veiculos da municipalidade - oleo diesel para 04 retro escavadeira, 02 motoniveladora, 05 caminhão caçmba, 03 trator de pneus, 03 escavadeira hidraulica, 01 caminhão tanque, 01 minicarregadeira e 01 carregadeira. TOTALIZANDO 288			R\$ 415.411,20	R\$ 0,00

De acordo. Apresentar a meta como Ação de Restabelecimento.

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
		R\$ 774.616,20	R\$ 168.459,00

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.448, DE 7 DE MAIO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Barra do Rio Azul-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Barra do Rio Azul-RS, no valor de R\$ 168.459,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo nº 59052.024868/2024-18.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.449, DE 7 DE MAIO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Capela de Santana-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Capela de Santana-RS, no valor de R\$ 84.550,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.024944/2024-95.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.450, DE 7 DE MAIO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Colinas - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Colinas-RS, no valor de R\$ 217.815,20 (duzentos e dezessete mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.024984/2024-37.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.451, DE 7 DE MAIO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Travesseiro-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Travesseiro-RS, no valor de R\$ 259.985,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.024873/2024-21.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.453, DE 7 DE MAIO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Arroio do Meio-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Arroio do Meio-RS, no valor de R\$ 4.664.875,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.024904/2024-43.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.454, DE 7 DE MAIO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Itati-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Itati-RS, no valor de R\$ 105.060,00 (cento e cinco mil sessenta reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.024929/2024-47.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.455, DE 7 DE MAIO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Estado do Rio Grande do Sul-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Estado do Rio Grande do Sul-RS, no valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.024908/2024-21.

